

Diário do Legislativo de 10/02/2010

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Weliton Prado - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Hely Tarquínio - PV

3º-Secretário: Deputado Sargento Rodrigues - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 2/2/2010

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Sávio Souza Cruz e Almir Paraca, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fábio Avelar, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições desta Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Thiago Alexsander Costa Grego, Subsecretário de Inovação e Logística do Sisema, enviando o "I Relatório de Sustentabilidade do Sisema", e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" em 23/1/2010: ofício do Sr. Domingos Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 5.259, 5.268, 5.273, 5.311 e 5.312/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (5) em que solicita sejam encaminhados à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Supram -, Regional Sul, pedidos de providências para que, nos processos de licenciamento ambiental das pequenas centrais hidrelétricas a serem instaladas na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, os estudos ambientais levem em consideração todas as intervenções previstas nesse curso de água para fins de geração de energia hidrelétrica; e para que se abstenha de homologar o Licenciamento Ambiental nº 24931-2008/001/2009 e o Protocolo nº 423720/2009, em tramitação nesse órgão, até que sejam debatidas as questões de interesse da comunidade no âmbito do Poder Legislativo; seja encaminhado à Câmara Municipal de Bueno Brandão pedido de informações sobre o andamento de projeto de lei ou de qualquer outra iniciativa do Executivo quanto às questões ambientais do Município, esclarecendo ainda a esta Comissão se foi realizada alguma audiência pública, convocada pelo Prefeito Municipal, para debater a instalação da Central de Geração Hidrelétrica nesse Município; sejam solicitadas à Prefeitura Municipal de Bueno Brandão cópias dos Ofícios nºs 319 e 362/2009, expedidos pelo Gabinete do Prefeito e anexados ao Processo nº 249931/2008/001/2009, que se encontra em tramitação na Supram-SM; e seja marcada, por esta Comissão, visita técnica aos Municípios de Bueno Brandão e Munhoz, para que se conheça a região onde se pretendem instalar as barragens de geração de energia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 3/2/2010

Às 14h29min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Tereza Lara e Gláucia Brandão (substituindo o Deputado Rômulo Veneroso, por indicação da Liderança do BPS) e o Deputado João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Dilene Dileu, Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares, encaminhando cópia do Requerimento nº 825/2009, que congratula esta Comissão pelos relevantes trabalhos realizados em prol da segurança pública na região, e dos Srs. Ronaldo Araújo Pedron, Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.103/2009, que esclarece a disponibilidade do órgão para negociar com os Municípios sobre a construção do Centro Socioeducativo na 12ª Região Integrada de Segurança Pública; Bonifácio Andrada, Deputado Federal, comunicando apoio para a aprovação de projetos que alteram dispositivos da Lei de Execução Penal; Francisco José Guimarães Filho, Presidente da Comissão de Administrativas da Polícia Civil, solicitando uma audiência para viabilizar junto ao governo do Estado a inserção da carreira de natureza administrativa da Polícia Civil no quadro de pessoal da Lei Complementar nº 84; e Paulo Alkmim, Ouvidor de Polícia do Estado, encaminhando cópia da Denúncia nº 23.825, para conhecimento e adoção de medidas legais cabíveis, em que são narrados fatos com possível envolvimento de policiais civis lotados na Delegacia de Polícia de Salto da Divisa; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Ciro Pedrosa, Deputado Federal (12/12/2009); Maurício Campos Jr., Secretário de Defesa Social, (17/12/2009); Paulo Alkmim, Ouvidor de Polícia do Estado (18/12/2009); da Sra. Fabiana de Lima Leite (2), Superintendente de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Defesa Social, dos Srs. Belmar Azze Ramos, Defensor Público-Geral; Waltair Vasconcelos Sobrinho, Superintendente Regional no Estado do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça; Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita Estadual; Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig; Paulo de Tarso Moraes Filho, Promotor de Justiça; Luiz Alberto Albuquerque Souza, Chefe de Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas; Pablonelli de Sousa Vidal, Diretor de Gestão de Vagas da Secretaria de Defesa Social; Cássio Antonio Ferreira Soares, Chefe de Gabinete da Secretaria de Defesa Social, (16/1/2010); Cel. Alexandre Salles Cordeiro, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG; Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig; Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais (23/1/2010); da Sra. Fabiana de Lima Leite, Superintendente de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Defesa Social, e do Sr. Genilson Ribeiro Zeferino, Subsecretário de Administração Prisional (30/1/2010). O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 558/2007, no 2º turno, para o qual designou a Deputada Maria Tereza Lara como relatora. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispõem a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.988/2009, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.255 a 5.258, 5.290 e 5.310/2009. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado João Leite e das Deputadas Gláucia Brandão e Maria Tereza Lara, emendado pela Deputada Gláucia Brandão, em que solicitam seja realizada reunião conjunta de audiência pública desta Comissão e a Comissão de Educação para debater e propor soluções com relação aos conflitos e violências nas escolas públicas do Estado ("bullying"); do Deputado Ruy Muniz em que solicita seja realizada reunião com convidados para discutir notícias veiculadas na imprensa sobre a venda de carteiras de habilitação, denominada "Máfia das Carteiras de Motoristas"; do Deputado Ruy Muniz, emendado pela Deputada Maria Tereza Lara, em que solicita seja realizada reunião com convidados para discutir a violência contra a mulher, em especial as circunstâncias que levaram ao assassinato da cabeleireira Maria Islaine de Moraes; do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja encaminhado ofício ao Comandante-Geral da PMMG solicitando a implantação de um pelotão com o efetivo correspondente a fim de atender a sede da Comarca no Município de Estrela do Sul; da Deputada Maria Tereza Lara (2) em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, César Nunes, pedido de agilidade e rigor na apuração do assassinato de Maurílio Ferreira Gomes, ocorrido no Município de Nova Viçosa (BA); seja realizada visita, juntamente com a bancada feminina, à Superintendência de Investigações e Polícia Judiciária, com a finalidade de conhecer as ações e as providências para conter a onda de violência contra as mulheres no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara - Rômulo Veneroso.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/2/2010

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opinou pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendada em Plenário, voltou a proposta à Comissão Especial que opina pela aprovação da Emenda nº 2, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.416/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de industrialização de máquinas e equipamentos pesados para indústrias siderúrgicas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.793/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de laticínios, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.794/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de revestimento cerâmico, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 630/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre a Política Estadual de Agroindústria Familiar e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 610/2007, do Deputado Weliton Prado, que estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura no Triângulo Mineiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.642/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública - Conseps - localizados no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do Dia da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9 horas do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.130/2009, do Deputado Dimas Fabiano; 5.270 e 5.280/2009, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 9h30min do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.941/2009, do Deputado Fahim Sawan.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.952/2009, do Deputado Domingos Sávio; 4.044/2009, da Deputada Maria Tereza Lara.

Requerimentos nºs 5.267/2009, da Comissão de Participação Popular; 5.364/2010, do Deputado Fábio Avelar; 5.365/2010, do Deputado Gustavo Valadares; 5.366/2010, do Deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Resolução nºs 3.928, 3.970 e 4.004/2009, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial; Projetos de Lei nºs 2.490/2008, do Deputado Lafayette de Andrada; 3.138/2009, do Deputado Jayro Lessa; 3.547/2009, do Deputado Carlos Pimenta; 3.855 e 4.071/2009, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.134/2009, do Deputado Weliton Prado; 5.316/2009, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Minas e Energia na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10 horas do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.348, 5.349 e 5.351/2010, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 10h30min do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.563/2009, do Deputado Paulo Guedes.

Requerimentos nºs 5.236/2009, do Deputado Weliton Prado; 5.265, 5.271, 5.274, 5.275, 5.276, 5.277, 5.278, 5.279, 5.281, 5.283, 5.284, 5.288, 5.291, 5.292, 5.293, 5.295, 5.296, 5.297, 5.298, 5.299, 5.300, 5.301 e 5.304/2009, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.232/2009, do Deputado Doutor Viana; 5.252/2009, do Deputado Duarte Bechir; 5.260/2009, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Comissão de Participação Popular; 5.334/2010, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.542/2009, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.696/2009, do Deputado Leonardo Moreira; 4.022/2009, do Deputado Fábio Avelar; 4.029/2009, do Deputado Walter Tosta; 4.043/2009, da Deputada Maria Tereza Lara; 4.046/2009, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 4.048/2009, do Deputado José Henrique; 4.054/2009, do Deputado Tiago Ulisses.

Requerimentos nºs 5.227/2009, do Deputado Ademir Lucas; 5.264, 5.266, 5.282, 5.286, 5.287 e 5.289/2009, da Comissão de Participação Popular; 5.309/2009, do Deputado Duarte Bechir; 5.337, 5.338 e 5.339/2010, do Deputado Wander Borges; 5.341/2010, da Comissão de Direitos Humanos; 5.360/2010, do Deputado Doutor Viana; 5.363/2010, do Deputado Duarte Bechir; 5.373/2010, do Deputado Leonardo Moreira; e 5.376/2010, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Redação na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 14h45min do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.340/2010, do Deputado Weliton Prado; 5.357/2010, do Deputado Carlin Moura; 5.367, 5.368, 5.369 e 5.382/2010, do Deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 5.335/2010, do Deputado Doutor Viana; e 5.370/2010, do Deputado Gustavo Valadares.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Cultura na 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, a realizar-se às 15 horas do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.056/2009, do Deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do Dia da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial sobre a Arbitragem, a realizar-se às 15 horas do dia 10/2/2010

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para 9 e 20 horas do dia 10/2/2010, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2008, da Deputada Ana Maria Resende e outros, que dá nova redação ao art. 256 da Constituição do Estado; dos Projetos de Resolução nºs 2.416/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido ao setor de industrialização de máquinas e equipamentos pesados para indústrias siderúrgicas, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, 3.793/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de laticínios, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, e 3.794/2009, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de revestimento cerâmico, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/75; e dos Projetos de Lei nºs 610/2007, do Deputado Weliton Prado, que estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura no Triângulo Mineiro, 630/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre a Política Estadual de Agroindústria Familiar e dá outras providências, e 3.642/2009, do Deputado Jayro Lessa, que reconhece o relevante interesse coletivo, a importância social das obras e a utilidade pública dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública localizados no Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 9 de fevereiro de 2010.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 19.437

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Tiago Ulisses, André Quintão, Domingos Sávio e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/2/2010, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o turno único do Veto nº 19.437/2009, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Lafayette de Andrada, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Uejo, Delvito Alves, Gilberto Abramo, Padre João e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 10/2/2010, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.142/2010, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.563/2009

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação União Sport Clube, com sede

no Município de Piraúba.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.563/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação União Sport Clube, com sede no Município de Piraúba, que tem como finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas.

É relevante mencionar que a referida entidade prioriza a prática do esporte, principalmente o futebol, podendo competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino e masculino.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.563/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.696/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação do Bairro Jardim Panorama, com sede no Município de Alpinópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.696/2009 pretende declarar de utilidade pública a Associação do Bairro Jardim Panorama, com sede no Município de Alpinópolis, que tem como finalidade congregar órgãos e pessoas interessadas em atender às demandas dos moradores locais.

Dessa forma, desenvolve atividades assistenciais, educacionais, culturais e recreativas, oferece assistência médica aos habitantes mais carentes, representa seus associados perante os poderes públicos municipal, estadual e federal, defendendo seus interesses e colabora com entidades congêneres.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.696/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.007/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Gomes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Promoção à Vida Uai Brasil, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/11/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.007/2009 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Promoção à Vida Uai Brasil, com sede no

Município de Teófilo Otôni.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado seja declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 33 determina que seus Diretores, Conselheiros e associados não percebem remuneração, gratificação, vantagens ou benefícios, em razão de suas atividades; e o art. 38 dispõe que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.007/2009.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Delvito Alves - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.046/2009

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Tenda Moreno, com sede no Município de Uberlândia.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.046/2009 pretende declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Tenda Moreno, com sede no Município de Uberlândia, que tem como finalidade a melhoria da qualidade de vida da população local.

Dessa forma, desenvolve atividades educacionais, assistenciais, culturais, desportivas e de lazer, representa os associados junto a entidades públicas e privadas, defendendo os seus interesses e reivindicações, mobiliza-os para participar de iniciativas de interesse geral, fomentando a integração e a solidariedade entre eles e a comunidade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.046/2009 em turno único.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.076/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Organização Jovens Construindo a Cidadania do Brasil – JCC Brasil, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/12/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.076/2009 tem por finalidade declarar de utilidade a Organização Jovens Construindo a Cidadania do Brasil – JCC Brasil, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina nos arts. 24, 35 e 38 que as atividades dos Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas; e no art. 46 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede e atividades preponderantes no Estado e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.076/2009.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ademir Lucas, relator - Sebastião Costa - Delvito Alves.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.079/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Uejo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar da Criança Divina Lucas da Silva, com sede no Município de São Gotardo.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 12/12/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.079/2009 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lar da Criança Divina Lucas da Silva, com sede no Município de São Gotardo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado seja declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 27 determina que as atividades dos Diretores, Conselheiros, instituidores e sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 29 dispõe que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, juridicamente constituída, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.079/2009.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Delvito Alves - Ademir Lucas.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 4.082/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grupo da Melhor Idade Serenidade – GMISER –, com sede no Município de Sabará.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 12/12/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.082/2009 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grupo da Melhor Idade Serenidade – GMISER –, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado seja declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 determina que as atividades dos Diretores, Conselheiros e associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 32 dispõe que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.082/2009.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ademir Lucas - Delvito Alves.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.417/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em epígrafe tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 18/6/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Em 8/7/2009, esta relatoria solicitou fosse o projeto de lei baixado em diligência à Secretaria de Planejamento e Gestão, a fim de que informasse a esta Casa a transferência de domínio pretendida. De posse da resposta, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.417/2009 tem por escopo conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Piranga o imóvel com área de 450m², localizado na Rua Santa Efigênia, nesse Município, e registrado sob o nº 13.939, a fls. 48 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.

O art. 18 da Constituição mineira exige a autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Essa exigência está plenamente atendida, pois, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do projeto, o terreno será destinado à construção do novo prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Solon Ildelfonso, pleito da população piranguense encaminhado a esta Casa por seu Prefeito.

Também em defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que o bem reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou se for ela modificada.

Importante ressaltar que a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio da Nota Técnica nº 389/2009, manifestou-se favoravelmente à doação pretendida, uma vez que o imóvel foi doado ao Estado por particulares, com a condição de que fosse utilizado para a implantação do posto de saúde do Município.

Embora não haja impedimento à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos o Substitutivo nº 1, com o objetivo de adequar seu texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.417/2009 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piranga o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piranga o imóvel com área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) localizado na Rua Santa Efigênia, nesse Município, e registrado sob o nº 13.939, a fls. 48 do Livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo será destinado à construção do novo prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Solon Ildelfonso.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista ou se modificada sua finalidade.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Delvito Alves - Ademir Lucas - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.449/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.791, de 2007.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/6/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a esta Comissão, a quem compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 14/7/2009, o projeto foi baixado em diligência à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a alteração pretendida.

Atendida a solicitação, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

A Lei nº 16.791, de 19/7/2007, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Novo Cruzeiro um terreno edificado, com área de 880m², situado na Rua Getúlio Vargas, nesse Município, para, de acordo com o parágrafo único de seu art. 1º, a construção de uma unidade escolar da rede municipal.

Pretende o Projeto de Lei nº 3.449/2009 alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para que o imóvel doado passe a destinar-se à instalação de um centro de convenções e desenvolvimento de atividades de interesse social.

Cabe observar que a Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Nota Técnica nº 406/2009, manifestou-se favoravelmente à nova destinação do imóvel, uma vez que todas as unidades de ensino estaduais funcionam em prédios próprios, bem como foi mantida a finalidade pública e o benefício à comunidade local.

Saliente-se que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois no trato da coisa pública prepondera o que é conveniente para a coletividade; por isso, nas proposições em que esta Casa autoriza a alienação de bens estaduais, como determina o art. 18 da Constituição do Estado e o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a existência de tal salvaguarda encontra-se nas cláusulas de destinação e de reversão.

Como não há óbice à alteração pretendida, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer, com a finalidade de acrescentar cláusula de reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da data de publicação da nova lei, não lhe for dada a nova destinação, revogar o art. 2º da Lei nº 16.791, que contém a cláusula de reversão relacionada à finalidade anterior, e adequar o texto da proposição à técnica legislativa

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.449/2009 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 16.791, de 19 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Novo Cruzeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 16.791, de 19 de julho de 2007, passa a destinar-se à instalação de um centro de convenções e desenvolvimento de atividades de interesse social.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no "caput".

Art. 2º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 16.791, de 2007.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Ademir Lucas - Delvito Alves - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.654/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Natércia o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 22/8/2009 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a este órgão colegiado, a quem compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 8/9/2009, o relator solicitou fosse o projeto baixado em diligência à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a alienação pretendida, assim como ao Prefeito Municipal de Natércia para se pronunciar sobre o interesse do Município.

Atendidas as solicitações, passamos ao exame da matéria.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 3.654/2009 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Natércia uma área com 150m², a ser desmembrada do imóvel constituído de terreno com área de 3.090m², situado na Rua José Carlos da Silva, esquina com Rua José Eneas, nesse Município, e registrado sob o nº 3, a fls. 176 do Livro nº 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia.

O art. 18 da Constituição mineira exige a autorização legislativa para a alienação de imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, além da referida autorização, a subordinação do contrato ao atendimento do interesse público.

Nesse sentido, o parágrafo único do art. 1º da proposição prevê que o referido imóvel será destinado a instalações do Programa Farmácia de Minas, para atendimento à comunidade.

Mesmo sendo o imóvel transferido a outro ente da Federação, o respectivo contrato deve ser revestido de garantia, que, neste caso, está prevista no art. 2º do projeto em questão, que estabelece o retorno do bem ao patrimônio do doador se, no termo avençado, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da Nota Técnica nº 416/2009, se posicionou favoravelmente à pretendida transferência de domínio, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação, órgão ao qual o imóvel se encontra vinculado, concorda com a transferência de domínio e uma vez que não há previsão de projetos sociais para sua utilização, além da importância da finalidade que será dada ao imóvel, beneficiando especialmente a comunidade mais carente. Indica, no entanto, a necessidade de alterar no texto da proposição dado cadastral e a área total do imóvel, que é de 2.794,70m², e não 3.090m².

Por seu turno, o Prefeito Municipal de Natércia, por meio do expediente datado de 15/9/2009, reafirma que o Município tem necessidade do imóvel, para a finalidade prevista na proposição.

Finalizando, apresentamos o Substitutivo nº 1 no final deste parecer, com o objetivo de acatar as sugestões da Seplag e adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.654/2009 com o Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Natércia o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Natércia uma área com 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme descrição do Anexo desta lei, a ser desmembrada do imóvel constituído de terreno com área total de 2.794,70m² (dois mil setecentos e noventa e quatro vírgula setenta metros quadrados), situado na Rua José Carlos da Silva, esquina com Rua José Eneas, naquele Município, registrado sob o nº 594, a fls. 176 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Natércia.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a instalações do Programa Farmácia de Minas.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2010)

A área a ser doada possui a seguinte descrição: parte do ponto 1, na esquina das Ruas Manoel José Eneas e José Carlos da Silva, seguindo 15m (quinze metros) confrontando com a Rua Manoel José Enéas até o ponto 2; dali segue 10m confrontando com a Escola Estadual João Goulart Santiago Brum até o ponto 3; dali segue 15m (quinze metros) ainda confrontando com o terreno da Escola até o ponto 4; dali segue 10m (dez metros) confrontando com a Rua José Carlos da Silva, até o ponto 1, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área total de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) .

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Sebastião Costa, Presidente - Delvito Alves, relator - Ademir Lucas - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 4.020/2009

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 4.020/2009 "institui o Selo de Qualidade Nutricional e Segurança Alimentar no Estado".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/11/2009, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Preliminarmente, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe visa a instituir o Selo de Qualidade Nutricional e Segurança Alimentar no Estado.

Cumprido esclarecer, inicialmente, que, segundo a própria autora da proposição, "o objetivo precípua do Selo é distinguir os estabelecimentos comerciais que se preocupam com a saúde alimentar do consumidor", certificando-os por meio da concessão de um selo. Sabe-se que a palavra "selo" é utilizada, comumente, para certificar que um produto ou serviço atende a um determinado padrão de qualidade; é, assim, adequada aos fins da proposição em tela.

No que se refere aos aspectos constitucionais, os quais compete a esta Comissão analisar, não vislumbramos a presença de vícios de natureza jurídico-constitucional à proposição. No que toca à competência legislativa para disciplinar a matéria constante no projeto, cumpre dizer que o Estado se acha habilitado a exercê-la com base na competência legislativa concorrente, segundo o art. 24, inciso XII e § 3º, da Constituição da República, que estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Não existindo lei federal estatuinte normas gerais, os Estados exercerão, para atender a suas peculiaridades, a competência legislativa plena. Ademais, o art. 23 da Constituição Federal, no inciso II, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, a Constituição mineira determina, no "caput" do art. 65, que "a iniciativa de lei complementar e ordinária cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos no próprio texto constitucional".

A matéria em análise não está incluída entre aquelas previstas no art. 66 da Constituição do Estado como sendo de iniciativa reservada ao Governador, ao Presidente da Assembleia, ao titular do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. Não há, portanto, óbice constitucional à sua tramitação nesta Casa. Todavia, impõem-se alterações no texto da proposição, visando a afastar algumas impropriedades técnicas e redacionais.

No que se refere ao tema, existe no Estado a Lei nº 15.982, de 19/1/2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. Regulamentando-a, temos o Decreto nº 44.355, de 19/7/2006. Antes, porém, em 2001, já havia sido criado o Conselho de Segurança Alimentar do Estado de Minas Gerais - Consea-MG.

No âmbito federal, inserido também no rol das medidas estatais relevantes para a formulação de políticas públicas nessa seara, temos o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan -, criado por meio da Lei Federal nº 11.346, de 15/9/2006, com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Feito o histórico legislativo sobre a matéria, ressaltamos que as políticas públicas voltadas para a área são pautadas por uma atuação centrada no Estado como principal ente responsável pela saúde alimentar da população, embora se reconheça, nos textos legais existentes sobre a matéria, a importância da atuação de todos, poder público, família e sociedade, na promoção da saúde alimentar da população. A proposição em exame, corroborando essa ideia, amplia a atuação da sociedade na busca desse objetivo, distinguindo e incentivando os estabelecimentos comerciais que atuam no ramo de alimentação, por meio da concessão do referido selo.

Conforme salientado, a proposição merece reparos. Reputamos oportuno mencionar que a instituição do Selo de Qualidade Nutricional e Segurança Alimentar deve ser feita no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de alteração da Lei nº

15.982, de 2006, cabendo ao Executivo definir o órgão estatal competente para sua concessão. Assim, fica assegurada a observância das diretrizes e prioridades dessa política, figurando o referido selo como um instrumento de que o Estado poderá valer-se para o alcance dos objetivos nela previstos.

Pondera-se, também, que não se coaduna com a técnica legislativa a exemplificação das entidades que estarão aptas a receber o selo, tal como se vê no art. 1º da proposição em epígrafe.

Por todo o exposto, entendemos pertinente a apresentação, ao final deste parecer, do Substitutivo nº 1 ao projeto em epígrafe.

Conclusão

Em vista dos argumentos apresentados, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.020/2009 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A – O Estado, por meio do órgão competente, certificará, anualmente, com o Selo de Qualidade Nutricional e Segurança Alimentar as instituições que se destacarem pela qualidade dos serviços prestados na área alimentar.

Parágrafo único – Os critérios relativos à certificação e à aferição de que trata o "caput" serão estabelecidos em regulamento."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2010.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Ademir Lucas - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.901/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.901/2009, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Belo, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.901/2009

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Belo – Consep-Campo Belo –, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campo Belo – Consep-Campo Belo –, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.905/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.905/2009, de autoria do Deputado Jayro Lessa, que declara de utilidade pública a Orquestra e Coro Mestre Vicente, com sede no Município de Mariana, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.905/2009

Declara de utilidade pública a entidade Orquestra e Coro Mestre Vicente, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Orquestra e Coro Mestre Vicente, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.917/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.917/2009, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública o Núcleo de Incentivo à Cultura – NIC –, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.917/2009

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo de Incentivo à Cultura – NIC –, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo de Incentivo à Cultura – NIC –, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.942/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.942/2009, de autoria do Deputado Ademir Lucas, que declara de utilidade pública o Instituto Clara Nunes – ICN –, com sede no Município de Caetanópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.942/2009

Declara de utilidade pública o Instituto Clara Nunes – ICN –, com sede no Município de Caetanópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Clara Nunes – ICN –, com sede no Município de Caetanópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.943/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.943/2009, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto – Aamhab –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.943/2009

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos do Museu Histórico Abílio Barreto, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.948/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.948/2009, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.948/2009

Declara de utilidade pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Quem Quer, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.954/2009

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.954/2009, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Cultural Canarinho do Samba – S.R.C. Canarinho do Samba –, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.954/2009

Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Cultural Canarinho do Samba, com sede no Município de Muriaé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa e Cultural Canarinho do Samba, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2010.

Braulio Braz, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Ana Maria Resende.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 4/2/2010

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, nobres colegas Deputadas e Deputados, senhoras e senhores que nos acompanham das galerias e pela TV Assembleia, imprensa, senhores Agentes Penitenciários, funcionários da Casa, após o Superior Tribunal de Justiça - STJ - decidir, no fim do ano passado, contra o poder de aplicação de multas pela BHTRANS, a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte credenciou a Guarda Municipal para substituir os Fiscais, autorizando-a a multar.

No ano de 2004, falei pela primeira vez, nesta tribuna, sobre o problema da BHTRANS, quando afirmei que a empresa era de economia mista e não poderia aplicar multas. Minha manifestação inicial ocorreu após inúmeras reclamações recebidas, em meu gabinete, de motoristas multados e, em sua maioria, injustamente. Então, solicitei à minha assessoria jurídica estudo detalhado sobre como proceder para auxiliar motoristas indefesos diante da indústria de multas em que a BHTRANS estava se transformando.

Cinco anos se passaram, e foram muitos discursos nesta Casa, diversas reuniões e audiências. Em todas essas ocasiões, denunciei a ilegalidade de fiscalizar e de multar da BHTRANS, empresa de economia mista, por não ter poder de polícia, fato esse também que, no mesmo ano, levei ao conhecimento do Ministério Público, que propôs, por meio do Promotor Leonardo Duque Barbabela, ação civil pública contra a BHTRANS, visando a suspender suas atribuições de policiamento e de autuação de infrações de trânsito na Capital. Foram cerca de 2.800.000 infrações por ela aplicadas nos últimos cinco anos, por mais de 500 Fiscais, de forma ilegal.

Hoje estou com a consciência tranquila, pelo compromisso, assumido e cumprido, de ter contribuído para que esse assunto lesivo ao consumidor e a motoristas da Capital e de outras cidades que por aqui trafegavam fosse resolvido. Não somos contra multas, que devem ser aplicadas contra motoristas infratores, que agem de forma errada na condução de seu veículo, e sim favoráveis ao respeito à lei e à ordem, além de totalmente contrários ao abuso, à falta de respeito e ao exagero da autoridade, atitudes muitas vezes manifestadas pelos fiscais da BHTRANS como órgão fiscalizador.

Também me manifestei contrário à decisão de outorgar à Guarda Municipal o poder de multar, uma vez que a Lei Municipal nº 9.319, de 19/1/2007, que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal, teve vetado seu inciso XVI - direito de multar - pelo ex-Prefeito Fernando Pimentel. O Decreto nº 12.615, de 19/1/2007, determina que, por força do inciso VI do art. 5º da referida lei, a Guarda Municipal só poderia atuar na fiscalização, no controle, na orientação de trânsito e tráfego e também na fiscalização do patrimônio público, não lhe facultando o direito de multar.

Em virtude disso, o Ministério Público de Minas Gerais argumentou, em ação direta de inconstitucionalidade, que as atribuições da Guarda Municipal estabelecidas pela citada lei e decreto não lhe davam o poder de polícia nem faculdade de multar. Essa ação foi julgada pela Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no dia 13/1/2010, que, pela sua improcedência, reconheceu automaticamente as atribuições de fiscalização e multa da Guarda, alegando o que determina o art. 171 da Constituição mineira, segundo o qual o Município tem "competência para legislar sobre assuntos de interesse local, notadamente no que se refere à polícia administrativa, em matéria de trânsito e tráfego". Nesse caso, trata-se do poder de polícia administrativa, por meio do qual o Município pode aplicar sanções quando ocorrer infração de trânsito ou tráfego. O entendimento do TJMG pautou-se em decisão em que o Presidente, Desembargador Sérgio Rezende, foi chamado a pronunciar-se para resolver a questão dando o seu voto, uma vez que os membros da Corte julgaram, por 12 votos, a favor da improcedência da ação, e, por 12, pela procedência, ocasionando um empate. O relator, Desembargador Cláudio Costa, manifestou-se favoravelmente à procedência da ação.

Em nosso entendimento, a Constituição de Minas Gerais, em seu art. 171, está corretíssima quando determina que ao Município compete legislar sobre a criação de uma polícia administrativa que tenha poder de fiscalização e multa. É isso que continuamos a combater, pois não existe uma lei municipal específica que estabeleça para a Guarda Municipal esse poder de polícia. O Desembargador Presidente, quando citou a legislação, reconheceu que o Município tem o direito específico de legislar sobre trânsito e tráfego, mas não observou que o direito de multar foi vetado pelo ex-Prefeito Pimentel na lei que aprovou o Estatuto da Guarda Municipal. Esse direito não poderia ainda ser determinado por decreto - o que não ocorreu -, pois este não tratou do direito de multar.

Então, somos favoráveis ao direito de multar da Guarda Municipal, desde que exista legislação específica e que seja inserido em seu estatuto o poder de polícia de trânsito, o que deverá ser votado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal. Nesta tribuna defendo o que é legal e o cidadão mineiro, levando sempre em consideração o seu direito de ser respeitado, e continuarei lutando contra as injustiças cometidas, não importa de onde vêm, resgatando a legalidade dos atos e a dignidade das pessoas. Continuaremos acompanhando, cobrando, denunciando, pois esse é o nosso trabalho, a nossa função.

O segundo assunto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que quero que conste nos anais da Casa o relato da Faemg sobre o Decreto Federal nº 7.039, de 2009, que passo a ler neste instante. Lerei o ofício da Faemg enviado ao nosso gabinete no dia 26/1/2010 (- Lê:)

"Sr. Deputado, o produtor rural mineiro, tal como todo o setor produtivo agropecuário do País, em todos os seus segmentos, vem trabalhando com invulgar competência. Nas últimas décadas, incorporou a mais apurada tecnologia de produção do mundo. Produz com inigualável eficiência e sustentabilidade, seja no aspecto ambiental, seja socioeconômico. Com o seu trabalho árduo, porém realizado com enorme competência e amor à terra, garante o regular abastecimento alimentar do Brasil. As crises de desabastecimento, graves e frequentes até a década de 80, não existem mais. A cadeia do agronegócio, em que se incluem todos os produtores que devotadamente lidam no campo, mesmo com acentuada baixa em sua renda, é a mais expressiva fonte de receitas cambiais, gerando excessos de divisas que financiam o desenvolvimento brasileiro. O povo é o primeiro beneficiário direto de seu trabalho porque, já há bastante tempo, não lhe falta o alimento farto e barato. O agronegócio brasileiro continua sendo a âncora verde do desenvolvimento nacional. Não obstante, de uma hora para outra, a classe rural sofre uma terrível agressão. Atordoada e incorformada, não aceita a despropositada edição do Decreto Federal nº 7.037, de 2009, que, sob o manto do estabelecimento de diretrizes estratégicas para a política nacional de direitos humanos, trata o setor rural brasileiro de forma truculenta, preconceituosa e revoltante. Tem o desprazer de, até mesmo, restringir-lhe direitos constitucionalmente assegurados. Tudo pela afirmação de uma ideologia empedernida, inconveniente aos valores da sociedade brasileira, que antes, pelos seus desvarios, já fora refutada por vários outros povos do mundo. O texto do decreto presidencial, na verdade, está a fragilizar, quando não destruir, o direito de propriedade no meio rural e também nas áreas urbanas. Chega ao absurdo de legitimar o que hoje constitui crime capitulado no art. 161, inciso II, do Código Penal Brasileiro, como crime de usurpação por esbulho possessório, criando de modo subjacente e sorruteiro o direito de invasão das propriedades rurais pelos sem-terra. E o faz, ousada e atrevidamente, chegando ao despautério de proibir o Poder Judiciário a deferir liminares

em ações de reintegração de posse. Condiciona a liberação de propriedade invadida a prévias audiências públicas, o que eternizaria esses processos judiciais, tornando suas soluções excessivamente demoradas e ainda dependentes da opinião de grupos interessados, representantes de 'não se sabe de quê'. Ao mesmo tempo em que desprestigia o Poder Judiciário, semeia total insegurança jurídica no campo e insufla a desestabilização do setor produtivo rural. O decreto desrespeita toda a nossa classe; manda às favas o direito de propriedade rural e urbano; debocha da supremacia da Constituição e do Estado Democrático de Direito, conquistado a duras penas; fomenta a violência, a justiça pelas próprias mãos e o conflito fundiário na cidade e no campo, tudo em detrimento da paz social.

Ante tanta indignação, vimos à sua presença, Sr. Deputado, com todo respeito, para solicitar, mais uma vez, a sua atuação política em favor dos produtores rurais de Minas e também do Brasil. Esse Decreto Federal nº 7.037, de 2009, precisa ser imediatamente retirado do ordenamento jurídico pátrio. Ele é fomentador de conflitos e carrega em seu conteúdo uma ideologia que não coaduna com a índole e o caráter do nosso povo. Afinal, prestigia invasores de terras que atuam à margem da lei em detrimento dos legítimos direitos de todos quantos legalmente carregam como empresário ou trabalhador a tradição de abastecer e engrandecer o Brasil. A classe rural mineira confia em seu trabalho. Cordialmente, Roberto Simões, Presidente da Faemg".

Ficam, pois, duas reflexões para a tarde de hoje, Sr. Presidente e Deputados, sobre a Guarda Municipal. Uma para fazer o que o Tribunal de Justiça determinou: que ela pode multar, fiscalizar o trânsito e o tráfego, mas, a partir do momento em que puser como lei esse direito e dever da Guarda Municipal. Outra é contra esse decreto que favorece os sem-terra nas suas invasões, invasões que estamos vendo hoje, como foi mostrado por filmes e gravadas. Não estão invadindo porque precisam da terra para trabalhar, mas porque querem abusar da Justiça, desrespeitar a paz social e invadir para destruir e trazer prejuízo. Eles mesmos disseram isso antes de invadirem a última fazenda, quando derrubaram com os próprios tratores da fazenda mais de 5 mil pés de laranja, como foi mostrado em todo o Brasil e o mundo. Não podemos aceitar esse absurdo.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia e visitantes nas galerias, ocupo, mais uma vez, a tribuna desta Casa para trazer um tema de grande relevância para o nosso país.

No dia 2, terça-feira passada, estivemos em Brasília percorrendo os corredores do Congresso; e, no dia 3, fazendo um intenso "lobby" para a aprovação da PEC nº 300, que tem como objetivo e teor principal a equiparação salarial dos policiais e bombeiros militares do Brasil com os do Distrito Federal.

Sr. Presidente, essa PEC foi e está sendo o principal objeto de debate no Senado e especialmente na Câmara dos Deputados. Nos dois dias em que estivemos no Congresso Nacional assistimos a diversas lideranças políticas. Posso afirmar que ontem todos os Líderes de bancada, durante a sessão do pinga-fogo na Câmara dos Deputados, no momento em que o Deputado Inocêncio Oliveira presidiu os trabalhos, foram unânimes em declarar apoio à aprovação da PEC nº 300. O Deputado Arnaldo Faria de Sá, do PTB de São Paulo, autor dessa PEC, com os gigantes Deputados Federais estão fazendo uma mobilização por todo o País. O Deputado Federal Major Fábio, que foi relator na Comissão Especial da PEC, o Deputado Capitão Assunção, do Espírito Santo, e o Deputado Coronel Paes de Lira, de São Paulo, estão fazendo um belo trabalho Brasil afora. Eles percorreram várias partes do País em audiência pública e também estiveram, no ano passado, em novembro, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, quando participamos desse evento. O Brasil inteiro espera a aprovação dessa PEC, que é o resgate definitivo da dignidade do policial e do bombeiro militar.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de parabenizar, e obviamente, de agradecer o carinho com que fui acolhido na Câmara Municipal pelas Deputadas Jô Moraes e Maria Lúcia Cardoso, que hipotecou também o seu voto de apoio; pelos Deputados Antônio Andrade, do PMDB de Minas, Bilac Pinto, Lincoln Portela, Jairo Ataíde e Rafael Guerra. Fizemos, Sr. Presidente, uma verdadeira peregrinação pelos corredores da Câmara, visitando lideranças, gabinetes e pedindo apoio para a aprovação da PEC nº 300. Confesso que, no início, quando a PEC foi apresentada, tínhamos uma certa dúvida, um certo receio. Mas a PEC ganhou força, especialmente com o trabalho desses ilustres Deputados.

Registro com muita satisfação que, além do apoio de todos esses Deputados que citamos aqui, de diversas bancadas, do PSDB, do PT, do PCdoB - quero também cumprimentar o Deputado Elismar Prado, que está nos ajudando -, tivemos apoio imprescindível, total, desde o primeiro momento em que chegamos a Brasília com o nosso Deputado Federal Mário Heringer, nosso companheiro de bancada, que verdadeiramente abraçou a causa da PEC nº 300 em Brasília. Até tivemos a oportunidade de, junto com ele, com o Deputado Lincoln Portela e a Deputada Jô Moraes, estar no Plenário da Câmara acompanhando o pronunciamento dos demais Deputados Federais sobre a PEC nº 300. O Deputado Mário Heringer percorreu vários gabinetes e, em determinado momento, encontramos também fazendo o mesmo papel, o mesmo "lobby" positivo, os nossos companheiros policiais aqui de Minas Gerais, especialmente os policiais militares de Teófilo Ottoni. Policiais militares de Minas Gerais - do Triângulo Mineiro, de Teófilo Ottoni e de várias partes do Estado - estavam lá presentes, assim como policiais e bombeiros militares de todo o Brasil. Tivemos contato com policiais militares do Acre, que andaram mais de 3.000km para participar dessa grande mobilização democrática, que vem surtindo um efeito fenomenal. A participação desses mais de 5 mil policiais e bombeiros militares que estão mobilizados em Brasília, especialmente agora nos dias 2 e 3, tem surtido um efeito muito positivo. Ontem eu acompanhava a reunião, pela TV Câmara - o Deputado Inocêncio Oliveira a presidia - e constatei o resultado positivo dessa mobilização. Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer publicamente a meu companheiro de partido, Deputado Federal Mário Heringer, sua luta e empenho. De fato, não posso votar essa matéria, por ser de competência do Congresso Nacional, mas recebi do Deputado Federal Mário Heringer todo o apoio, respeito e, acima de tudo, compreensão. Esse Deputado, no início de sua carreira de médico, também serviu ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e pode dizer o que é o trabalho de um bombeiro ou policial militar no Brasil. O Rio de Janeiro, Estado do Deputado Federal Mário Heringer, paga um salário inicial de R\$900,00 a um Soldado do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Militar, o que é algo mais do que aviltante, que não podemos aceitar. Assim, Sr. Presidente, senti-me extremamente honrado e amparado em Brasília por ter ficado o Deputado Federal Mário Heringer praticamente à disposição deste Deputado.

Durante a reunião do Colégio de Líderes, que visitamos, o Deputado Federal Dagoberto, do Mato Grosso do Sul, atual Líder do PDT na Câmara dos Deputados, fez com este Deputado o compromisso de que os 25 Deputados Federais pelo PDT estarão apoiando e vão votar pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, em Brasília. Também tivemos a oportunidade de, com o Deputado Federal Mário Heringer, ser recebidos em audiência pelo Presidente daquela Casa, Deputado Michel Temer, a quem entregamos ofício em que lhe solicitamos a inclusão na ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 300.

Assim, quero dizer aos companheiros policiais e bombeiros militares que o apoio do Deputado Federal Mário Heringer neste momento a este Deputado - seu colega de partido, do PDT - está sendo extremamente importante para que tenhamos uma voz firme na Câmara dos Deputados, com a nossa legenda fazendo essa interlocução. Aproveito para agradecer novamente, Sr. Presidente, o empenho e a resposta positiva que tivemos dos Deputados *Lincoln Portela e Jô Moraes e de tantos outros Deputados Federais por Minas Gerais, que nos acolheram e manifestaram seu apoio e compromisso. Em outubro do ano passado, quando fizemos esse mesmo trabalho na Câmara dos Deputados, estivemos com o Deputado Miro Teixeira, outra grande liderança do PDT, com o Deputado Virgílio Guimarães e vários outros Deputados Federais, que também demonstraram compromisso e empenho com a Proposta de Emenda à Constituição nº 300, que, na prática, vem fazer justiça, já que se diz no inciso XIV do art. 21 da Constituição da República: "Art. 21. Compete à União: (...) XIV - organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal"*.

Portanto, quem paga à Polícia Civil, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar de Brasília é a União. Assim, essa mesma União, Deputado Wander Borges, pode complementar, por meio de um fundo nacional, o salário de todas as Polícias Militares do Brasil. Esse é o teor do Substitutivo nº 3, que o Deputado Federal Major Fábio apresentou, fazendo a devida correção. Concedo aparte ao ilustre Deputado Wander

Borges, adiantando que o PSB em Brasília também tem declarado seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 300.

O Deputado Wander Borges (em aparte) - Quero apenas parabenizar o Deputado Sargento Rodrigues por trazer esse assunto a esta Casa. Por todos os lugares por onde andamos em Minas Gerais e nos outros Estados, todos nos perguntam pela Proposta de Emenda à Constituição nº 300: se a apoiamos ou não, como está sua tramitação, se vai ou não ser aprovada. Lembrando que ela foi retirada de pauta nesta semana pelo Presidente do Congresso Nacional, Deputado Michel Temer, acho que substitutivo do Deputado Major Fábio faz adequação a uma nova realidade, nesse contexto.

Hoje, em Brasília, um policial militar tem um custo grande e recebe um salário em torno de R\$4.000,00, ao passo que outros Estados pagam R\$800,00, R\$900,00, R\$1.000,00. Portanto é necessário que se faça essa discussão no âmbito do Executivo federal. O governo federal tem que assumir essa corresponsabilidade, haja vista o disparate de salários, o que acarretará maior despesa na folha de pagamento. Em Estados com arrecadação menor e que chegam aos limites da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação do fundo é bancada pelo governo federal. Por quê? Porque é o governo federal que arrecada o maior volume de tributos no País. De cada 100% que se arrecada, 70% estão na mão do governo federal. Ou seja, se 30% devem ser divididos entre Estados e Municípios, vivenciamos uma situação extremamente complexa. Devemos continuar nessa luta buscando o equilíbrio entre as remunerações. No modelo constitucional, o Distrito Federal procede de uma forma diferente. Mas não podemos destacar que o Soldado do Distrito Federal seja diferente do de Minas Gerais ou de qualquer parte do País. Quero dar meu apoio a esse encaminhamento. Temos de ser iguais a ferrinho de dentista. Vamos continuar esse trabalho. Parabéns, Sargento!

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço ao nosso companheiro Deputado Wander Borges, Presidente do PSB em Minas Gerais. Com certeza, os zelosos Deputados do PSB e a própria Deputada Luiza Erundina manifestaram-nos apoio. Aliás, eu estava no Plenário da Câmara dos Deputados e percebi que o PSB caminha conosco. Sr. Presidente, fico muito feliz e à vontade para dizer que, hoje, na Câmara dos Deputados, é unânime o apoio que estamos recebendo no que respeita à PEC nº 300. Todos os partidos do Brasil têm manifestado apoio. Nos dias 2 e 3 passados, fomos à Brasília, percorremos gabinetes e principalmente lideranças e pedimos ao Presidente Michel Temer que incluía na pauta essa PEC. Vamos torcer e pensar de forma positiva para que o faça na próxima semana. Conto novamente com o apoio do meu companheiro do PDT, essa grande liderança, Deputado Heringer, que fez e vem fazendo um belo trabalho, apoiando e abraçando a causa da PEC nº 300. Muito obrigado a todos.

O Deputado Weliton Prado* - Quero saudar todos e todas e parabenizar os policiais militares e do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil. Parabéns a todos eles. O que muitos achavam impossível hoje é um sonho e tem tudo para se transformar em realidade. Todos achavam impossível a equiparação do salário dos policiais militares com o salário dos do Distrito Federal. Os policiais acreditaram e conseguiram. Esse projeto é o mais acessado na Câmara dos Deputados. Aproveito para cumprimentar o Deputado Sargento Rodrigues pelo pronunciamento e, de forma muito especial, saúdo e parabenizo o Deputado Federal Elismar Prado, membro da comissão especial que aprovou o parecer sobre o projeto, pronto para ser votado em Plenário. Por onde andamos, os policiais chamam de Cabo Prado o Deputado Elismar e, quando estou junto, eles nos chamam Cabos Prado. Então, fico muito feliz de ver a maneira carinhosa com que nos tratam os policiais militares, o Corpo de Bombeiros, os Agentes Penitenciários, enfim, os socioeducativos e os servidores. Sabemos que estamos fazendo a nossa obrigação, pois são categorias realmente muito sofridas. Parabenizo também os policiais pela grande e vitoriosa mobilização. Sem luta não existe vitória. Aliás, essa mobilização já é vitoriosa. Estamos percorrendo os quatro cantos do Estado, contribuindo com todo o processo. Participamos de audiência em Montes Claros, aqui em Belo Horizonte, em Uberaba, em Uberlândia, com as associações envolvidas. Realmente os policiais estão de parabéns, pois acreditaram naquilo que muitos acharam que seria impossível. Hoje há perspectiva de votação do projeto, de um sonho se transformar em realidade. É uma categoria que precisa ser valorizada. Sabemos que a segurança pública hoje é uma das maiores preocupações de toda a população do Brasil, e em Minas Gerais não é diferente. Aproveito para fazer uma cobrança aos líderes do governo. O Governador Aécio Neves esteve em Uberlândia na campanha eleitoral, há cerca de cinco, seis anos, e prometeu que a cidade seria referência em segurança pública não para Minas Gerais, mas para o Brasil. Prometeu justo para o Prefeito Odelmo Leão, e a promessa não foi cumprida. Os crimes violentos, os assassinatos em Uberlândia estão assustando a população. Ano passado houve em torno de 150 assassinatos; este ano acontece quase um assassinato por dia, completando quase 30 assassinatos. O Governador não cumpriu o que prometeu. Na campanha ele prometeu que iria resolver e melhorar a segurança pública, e, infelizmente, isso não aconteceu. Faltam estrutura e condições de trabalho.

Há muito tempo cobramos a aprovação do projeto que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública, para todos os recursos da segurança pública arrecadados serem investidos na segurança pública, não serem desviados para o caixa único do Estado, que é o que acontece hoje. Cadê o auxílio-periculosidade dos policiais, que está previsto na Constituição do Estado e não sai do papel? Se as profissões de policial militar e civil, Bombeiro e Agente Penitenciário não forem de risco, nenhuma outra profissão será. Isso está previsto na Constituição do Estado e não é pago. O que se quer é pagar produtividade para achar o salário de quem está aposentado. Quebra-se a paridade, não há aumento de salário, pagam-se, às vezes, dois ou um salário a mais por produtividade, e não é concedido aumento aos servidores, prejudicando quem está inativo, quem está na reserva, os servidores da educação, os Diretores de escola, os servidores de forma geral. É triste ver a situação dos servidores, que estão indignados. No Centro Administrativo, a Neveslândia, quase R\$3.000.000.000,00 serão investidos. É muito dinheiro. Daria para garantir a valorização dos servidores. Infelizmente não é isso que está acontecendo. O Centro Administrativo não seria uma obra prioritária, porque há dados e estudos que demonstram que a administração pública no mundo inteiro está descentralizando suas ações para que o cidadão, as pessoas mais simples tenham acesso ao poder público. Em Minas Gerais acontece diferente. Estão centralizando tudo num lugar só, um lugar muito afastado do Centro, e as pessoas que não tiverem condução terão dificuldades com o transporte, o metrô não sai do papel. O Centro Administrativo foi construído realmente num local muito longe, o que dificultará a vida da pessoa mais simples e pobre. Hoje o cidadão quer uma Carteira de Identidade e não consegue tirá-la. Fica, às vezes, dois, três, quatro, cinco dias para conseguir. Em Uberlândia as pessoas têm que madrugar, dormir na fila para poder ter uma Carteira de Identidade, e não conseguem tirá-la. Para tirar carteira de motorista, o processo era descentralizado. O governo centralizou tudo na região metropolitana. A carteira de motorista vence, e o cidadão demora, às vezes, dois meses para receber a carteira. Dou o exemplo do Neneco, nosso motorista, cuja carteira estava vencendo e, antes de vencer, procurou o Detran para fazer a renovação da carteira, cumpriu todas as normas, tudo certinho. A sua profissão é motorista, ele precisa da carteira e não conseguia pegá-la no Detran. Um verdadeiro absurdo, um desrespeito com os contribuintes. Na hora de o Estado cobrar, ele não tem dó, cobra mesmo e quer receber. Se o pagamento do IPVA não for pago em dia, a polícia está com a caneta na mão e multa. O cidadão tem que pagar multa pesada, e o veículo é apreendido. Não foi feito o pagamento da tarifa de energia, uma das tarifas mais caras do Brasil, com 42% só de ICMS, cortam a energia; não foi feito o pagamento da água, cortam a água, não têm dó. Mas, quando o cidadão reivindica seus direitos, infelizmente, às vezes a coisa não sai do papel e não se concretiza. Temos que pressionar, se não os poucos direitos que temos vão por água abaixo. Em relação à Copasa, comemoramos porque, ano passado, pela primeira vez, conseguimos impedir o aumento. Não deixamos aumentar a conta de água em Minas. A Copasa queria um aumento de 9%, mas conseguimos para o povo mineiro uma economia em torno de R\$20.000.000,00 por ano. Este ano a Copasa queria um aumento de cerca de 11%, mas pressionamos, e a Agência concedeu um aumento de 3,96%. Já recorremos à Justiça, e há possibilidade de reverter isso.

Em relação à Cemig, também conseguimos uma redução, no ano retrasado, de 17%. Essa foi a primeira redução de toda a história da Cemig em 56 anos. Queriam colocar o nome dos inadimplentes no SPC e no Serasa, mas conseguimos impedir isso também. Conseguimos impedir, por várias vezes, indícios de irregularidades em licitações para compra de veículos. Um veículo que vale R\$30.000,00 para compra estava sendo alugado por mais de R\$100.000,00; R\$147.000.000,00 iam para a planilha de custo para depois aumentar o valor da conta de energia do contribuinte. Conseguimos suspender essa licitação. Há também várias outras vitórias, como as relativas aos recursos arrecadados com a nova empresa da Cemig, energia por rede elétrica. Quem pagou a rede foi o consumidor; então, o lucro tem de ser revestido para quem? Para as empresas? Não, para o consumidor, para abater na motricidade tarifária a fim de reduzir o valor da conta de luz. Apresentamos a emenda, que foi aprovada pelos Deputados. O Governador demonstrou de que lado está vetando a emenda. Lutaremos muito para garantir a aprovação dessa emenda, que está de acordo com a legislação, com a Constituição, com a legalidade, com a juridicidade, com todas as normas da Aneel. Brigaremos para derrubar o veto do Governador e mostrar que a Assembleia Legislativa está do lado do povo, e não a favor da conta de luz cara. Naquilo que é justo tem de ser feita justiça. Se a rede for feita com o dinheiro do consumidor, do contribuinte, os lucros têm de ser revertidos a ele para abater na motricidade, a fim de reduzir a conta de luz, assim que a empresa estiver lucrando. Vou lutar muito para

derrubar o veto do Governador, pois ele não aceita isso, quer mais e mais dinheiro para a Copasa, mais e mais dinheiro para os acionistas. Só nos últimos anos foram distribuídos em torno de R\$600.000.000,00, mais de meio bilhão de reais. Quem são esses acionistas? Eles estão aqui em Minas Gerais? Grande parte são banqueiros internacionais que recebem os dividendos da Copasa. Travaremos agora uma grande luta e entraremos na Justiça contra a decisão da Aneel, órgão criado na época de Fernando Henrique Cardoso. Aliás, o Deputado Federal Elismar Prado foi membro da CPI da Aneel e encaminhou ao Ministério Público solicitação de indiciamento dos ex-Diretores da Aneel por favorecimento às companhias de energia elétrica no País. Sabem o que acontecia? Se o cidadão não pagava a conta de energia, as companhias de energia não tomavam prejuízo. Pegavam o débito do cidadão e distribuíam para todos os consumidores pagarem. Se os consumidores não pagam numa determinada data, então o débito é distribuído para todos os consumidores pagarem. Os consumidores inadimplentes pagam, porque senão ficam com a energia cortada, e esse dinheiro desaparece, não aparece na planilha. O dinheiro some, desaparece. Então é dessa maneira que acontece. Pegam o valor de todas as contas atrasadas e distribuem para o País inteiro. Depois que pagam a conta, esse montante, estimado em R\$50.000.000.000,00 em todo o País, sumia, era desviado do caixa das empresas. Não aparecia na planilha de custos, e ninguém sabe para onde ia. O cidadão bancava isso, e o dinheiro desaparecia. Era simples. Disseram que isso era um erro. Não era erro, era roubalheira. Roubaram do povo R\$50.000.000.000,00. Agora a Aneel solta um documento dizendo que houve erro, mas que estavam de acordo com a lei, que se corrigiu o erro, que a partir de agora isso não acontecerá mais. Essa é uma grande vitória. Mas e o que aconteceu no passado, o que ficou lá atrás, não devolverão? A Aneel disse que não interferirá nisso, que deixará para determinação das empresas. Vamos para a Justiça. Conversei com o Deputado Federal Elismar Prado, e entraremos com ação no Ministério Público Federal pedindo ressarcimento aos consumidores e crime de responsabilidade para os Diretores da Aneel, que têm, sim, a responsabilidade de zelar, de cumprir seu papel, que infelizmente não cumpriram. Ao contrário, estavam beneficiando as companhias de energia elétrica no Brasil inteiro. Então continuaremos protestando, mobilizando, de olhos abertos, e cobrando, para que o dinheiro do consumidor seja ressarcido, devolvido por meio de abatimento na conta de luz.

Há outra questão, da grande campanha que realizaremos neste ano. Além das lutas históricas, das vitórias em relação à Taxa de Incêndio, ao fim da taxa para chamar a polícia, à redução da conta de luz, à Copasa, que, no ano passado, por determinação judicial, em razão de representação que fizemos no Ministério Público, foi impedida de aumentar o valor da conta de água em torno de 9%, nossa próxima luta será em relação à telefonia. Uma das tarifas de telefonia mais caras do mundo é a do Brasil, ou seja, uma das tarifas mais caras do mundo é a praticada no nosso país. O consumidor é totalmente desrespeitado. O valor cobrado é muito alto, tanto do telefone fixo como do residencial ou do comercial. O valor é altíssimo; não há como comparar com os valores cobrados em outros países, inclusive os desenvolvidos. No Brasil, é o contrário: o preço é muito alto, o imposto é muito alto e o serviço é porcaria, de baixíssima qualidade. A portabilidade não funciona. Há muitas cobranças indevidas por parte das empresas, tanto das de celular como das de telefonia fixa. O cidadão vai reclamar no "telemarketing" e não consegue. Liga para a operadora, o telefone atende, ele espera 1 minuto e escuta: "Digite 1, 2, 3, 4, 5". Ele fica 1, 2 horas ao telefone, a ligação cai, e seu problema não é resolvido. Um terço das reclamações, em todos os Procons do Brasil, é contra as empresas de telefonia, feita pelos consumidores. Então abraçaremos essa campanha em Minas Gerais. O Supremo Tribunal Federal, recentemente, decidiu passar para os Estados e para os tribunais especiais a decisão em relação à cobrança da assinatura básica. Apresentamos projeto, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em relação à telefonia residencial fixa e também a alguns planos de celular. Há projeto semelhante a esse, que foi aprovado na Assembleia Legislativa de São Paulo. Aliás, virou lei, está valendo. Houve ação na Justiça em que o Supremo deu liminar cancelando os efeitos da legislação. Espero que julguem o mérito e que a lei, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa de São Paulo, passe a vigorar, porque é cobrança totalmente injusta. O cidadão não pode pagar por aquilo que não está utilizando. Ele é obrigado a pagar praticamente R\$46,00 todo mês para usufruir de 200 minutos; se não os utilizar, tem de pagar da mesma forma. E os 200 minutos não servem para celular, não servem para interurbanos, servem somente para chamadas locais, o que é ilegal. Na época do Fernando Henrique, determinou-se que essa contribuição seria cobrada todo mês para fazer a expansão das redes, para criar as linhas de telefones. Só que, no nosso país, as linhas estão prontas há muito tempo. São 53 milhões de linhas, e somente 40 milhões estão sendo utilizados. Esses 40 milhões que estão sendo utilizados cada dia diminuem mais. Finalizando, a população está, a cada dia, ligando mais para o pré-pago para sair dessa assinatura mensal. Então faremos grande campanha, com "outdoors", mobilizações, cartazes, panfletos em todo o Estado. Portanto esse será o tema que trabalharemos neste ano, com muita força, e tenho certeza de que, com o apoio da população de Minas Gerais, teremos vitória.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, todos os que nos acompanham aqui, nesta Casa do povo mineiro, e telespectadores que nos assistem pela TV Assembleia, é uma alegria retornar a esta tribuna, no início dos trabalhos parlamentares deste ano, embora já tenhamos estado na ativa praticamente 50% do período de janeiro. Em alguns dias, naturalmente, procuramos recuperar as energias para os desafios que temos pela frente.

Tenho vários assuntos importantes, mas, antes de abordá-los, não posso deixar de fazer um contraponto e, ao mesmo tempo, um alerta. Nós que estamos na vida pública devemos sempre uma satisfação a toda a comunidade que nos elegeram e temos uma responsabilidade para com ela. Particularmente vejo que a população está cada dia mais interagindo por meio dos diversos mecanismos de comunicação, pela internet ou pela imprensa livre, que é fundamental. Ela está atenta a alguns artifícios, até artimanhas mesmo de pessoas que dizem sempre a mesma coisa. Essa é uma prática antiga, usada até das formas mais esdrúxulas em alguns momentos da história da humanidade. Refiro-me à técnica de repetir sempre uma determinada coisa, que não está fundamentada na verdade, a fim de passar uma imagem, fazer um convencimento de algo que não existe, por exemplo, fazer uma acusação ao governo do Estado de que a segurança pública piorou, de que é uma situação calamitosa, e mais, de que isso é culpa estritamente do governo do Estado. Primeiramente, dizer isso é atentar contra a verdade, contra fatos que estão publicados, divulgados, com números, aliás, que saltam aos olhos. Por exemplo, verificar que, no ano que terminou, os índices de violência em Minas Gerais diminuíram a níveis de 10 anos atrás, o que não é fácil em matéria de segurança num país como o Brasil, em que há uma escalada, um acréscimo de violência. Todo cidadão sabe disso, sabe que, numa sociedade competitiva, com dificuldades as mais diversas, talvez até pelo fato de termos enormes desigualdades sociais a serem vencidas, a violência tem crescido em vários Estados da Federação em níveis alarmantes. Em Minas, felizmente tivemos um decréscimo, voltamos a números de um tempo de mais tranquilidade. Queira Deus que possamos continuar, Deputado João Leite, esse trabalho sério em que foi ampliado o número de vagas em presídios, foi criada a carreira de Agente Penitenciário, foram ampliados e mais bem equipados os quadros da Polícia Civil e da Polícia Militar. Consequentemente, houve a diminuição do nível de violência.

Não se falou aqui dos grandes avanços dessa administração, ao atacar o governo, nessa estratégia de repetir, repetir sempre algo que não corresponde a verdade, tentando passar para as pessoas a ideia de que é um governo desastroso, o que, aliás, contraria a opinião do povo mineiro e do povo brasileiro, que aprova o Governador Aécio Neves. Ele é, entre todos os Governadores da Federação, o de maior índice de aprovação, e já no seu oitavo ano de mandato. Então não é algo do calor do pós-eleição, mas uma análise após o trabalho realizado. Faz-se acusação e cobra-se um fundo estadual de segurança, esquecendo-se de que os investimentos em segurança cresceram neste mandato do Governador e no mandato anterior muito acima de 200% daquilo que era investido nos governos anteriores. Não se faz uma consideração sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, que é previsto pela Constituição, cujas decisões estão nas mãos do PT, partido que dirige o Brasil e que não passa um centavo para Minas Gerais, não cumpre a obrigação constitucional. Seria cumprir a obrigação, embora o dinheiro esteja sobrando em Brasília. Vemos isso com o processo de campanha eleitoral antecipado do Presidente e da sua candidata andando o País inteiro, fazendo campanha, campanha explícita, num atentado à legislação eleitoral.

Então fiz esse contraponto, porque acho que temos um dever para com quem nos assiste de não permitir que um espaço como este, que é para fazer o debate, possa virar samba de uma nota só ou samba do crioulo doido, em que de repente se repetem várias coisas, acusam-se as empresas dos mineiros, as nossas empresas, como a Cemig e a Copasa, como se fossem as piores do País.

E os números provam o contrário, pois são empresas sérias que estão melhorando e avançando. Claro que ainda temos contas altas porque a maioria dos impostos vão para o governo federal. Há mais de 12 impostos federais embutidos nas contas de luz que todos pagam, fazendo com que ela seja realmente uma conta cara. Na verdade, todos esses contrapontos não são colocados.

Quando faço uma reflexão sobre as questões federais aqui, faço também uma análise dos pontos positivos feitos pelo governo federal. Naturalmente, há o dever e o direito de se fazerem críticas. Não tiro o direito e até o dever dos Deputados, especialmente os da Oposição, de fazerem críticas ao governo do Estado. Isso é saudável. Agora, que elas sejam fundamentadas na verdade e que não usem essa estratégia já usada em passados tenebrosos - como nos tempos do nazismo e do fascismo - de ficar repetindo insistentemente uma coisa, sem se preocupar em alicerçar-se em fundamentos e verdades.

Afinal, quem está lá do outro lado nos assistindo está sendo tratado de uma forma que não entendo como respeitosa, pois a verdade é fundamental para que haja respeito.

Sr. Presidente, ainda preciso usar esse pouco tempo que me resta para falar de fatos extremamente bons, pois há muitos acontecimentos bons que precisam também ser valorizados e reconhecidos, até para que possamos fazer mais. Primeiramente, registro com alegria a presença aqui entre nós da Sra. Maria Luisa, provedora da santa casa de misericórdia da querida cidade de Nepomuceno, que veio juntamente com o Vereador Donizete, também de Nepomuceno, com o objetivo de assinar um convênio de uma emenda parlamentar que ficou empenhada no ano passado. Essa emenda ficou devidamente organizada, mas alguns dados precisavam ser complementados, o que faz parte de um processo burocrático normal, por isso, vieram verificar a tramitação desse convênio. Tivemos a alegria de poder informá-los, bem como o povo de Nepomuceno, de que essa nossa emenda deverá ser paga nos próximos dias, a exemplo de outras emendas de alguns colegas que ficaram empenhadas para serem pagas nos próximos dias. Dessa forma, essa nossa emenda destinada à santa casa de Nepomuceno será paga, se Deus quiser, nos próximos dias. Trata-se de uma ação importante do governo Aécio Neves de fazer parceria com os hospitais, como o Pro-Hosp. É um programa que visa fortalecer os diversos hospitais que atendem o SUS. Além dessa ação, o governo nos estará ajudando a construir agora um grande hospital na região Centro-Oeste, que atenderá não só a cidade de Divinópolis, mas toda a região. Trata-se de uma obra de R\$40.000.000,00, que visa melhorar e ampliar a oferta de atendimento ao SUS. É um hospital público que irá atender toda a população. É uma luta nossa, naturalmente com o apoio do Prefeito Vladimir e com a vontade política do Governador Aécio Neves de melhorar a saúde. Ainda falando sobre saúde, Sr. Presidente, recebi com muita alegria um comunicado do Dr. Rivaldo, nosso Presidente do hospital de Passos. Para minha alegria, ele nos agradeceu pela presença na inauguração do Hospital do Câncer, também com nosso apoio. Na ocasião, aliás, ele nos honrou com uma homenagem por sermos parceiros da cidade. Já nos próximos dias estaremos também em Piumhi e lá estaremos ao lado da diretoria da santa casa local. Lá também estaremos lutando pela implantação de mais uma UTI. Saúde requer uma grande demanda. O Deputado Doutor Viana, nosso Presidente, conhece bem essa realidade e sabe que é uma demanda permanente. Muitas vezes trabalhamos ajudando na área da saúde e ficamos com uma certa sensação de impotência porque sempre há uma demanda a ser atendida. Porém, não podemos desistir da causa da saúde em razão disso. Há alguns que chegam a dizer: "Olha, saúde é um pouco ingrata em termos de apoio político ou de dar respaldo". Em primeiro lugar, não podemos estar só pensando em voto o tempo todo. Aliás, temos primeiro o dever de retribuir pelo fato de estarmos aqui e, por isso, temos de trabalhar com seriedade, atender demandas prioritárias. Saúde é demanda prioritária. Segundo, trata-se de uma demanda permanente e, se é permanente, exige ação permanente. Em breve estaremos em Coronel Fabriciano para inaugurar uma UTI na cidade. Há dois anos que luto pela construção dessa UTI lá, Deputado Doutor Viana. Coloquei uma emenda parlamentar e depois fiz um apelo para conseguir o dinheiro para comprar os equipamentos. Percebe-se que dessa forma as coisas vão acontecendo. Felizmente temos sempre coisas boas a serem ditas. Isso é fruto do trabalho sério em parceria com o nosso Governador.

Não posso deixar de fazer uma leitura rápida de um comunicado que recebi quando do início dos nossos trabalhos, oriundo da Cooperprata, uma cooperativa agropecuária. Em poucas palavras, essa cooperativa faz uma reflexão sobre o resultado de uma lei de minha autoria. É uma iniciativa minha, que contou com o apoio dos demais colegas desta Casa. Conseguimos incluir na legislação tributária de Minas Gerais a isenção do ICMS para o leite, quando da sua entrega pelo produtor rural para a cooperativa ou para o laticínio, e o direito da cooperativa ou do laticínio que compram o leite de poderem aproveitar um crédito presumido de ICMS, de 12% sobre o valor do leite. Isso significa que, ao aproveitar um crédito presumido de 12%, no momento da venda de queijo, de manteiga ou de leite empacotado, a cooperativa pagará menos imposto porque ela está aproveitando um crédito presumido. Digo crédito presumido porque um produtor, para produzir leite, paga muito imposto. Ele compra combustível, energia elétrica, ração e uma série de insumos que têm imposto. Nesse caso, ele transfere esse crédito para o laticínio.

Essa nossa iniciativa, segundo o testemunho da diretoria da Cooperprata, foi uma das responsáveis por uma melhora no preço do leite durante o ano passado e, principalmente, por uma melhora nos resultados da cooperativa, que foram positivos. Isso porque, ao se pagar menos impostos, pode-se pagar melhor ao produtor. A Cooperprata até menciona que, enquanto determinadas empresas pagam um determinado valor, a Cooperprata está pagando um pouco mais, algo em torno de R\$0,65 pelo litro de leite, o que ainda é muito pouco, mas poderia ser menos ainda, se eles tivessem de pagar mais imposto. A nossa iniciativa de reduzir o imposto melhorou a situação.

Por último, quero fazer menção a algo que me deu muita alegria nesta semana. Recebi a visita de um ídolo. Não é todo dia que temos o privilégio de receber uma visita de alguém de quem somos fãs. Recebi a visita de um querido amigo, um grande atleta, uma figura que conseguiu dar alegria aos cruzeirenses e aos atleticanos. É uma figura especial. Estou falando do querido Procópio Cardoso, que, por muitos anos, foi um grande craque do Cruzeiro. Ele jogou com o Tostão, com o Dirceu Lopes e com o Piazza. Posteriormente, foi treinador do Atlético por muitas vezes e principalmente nos momentos difíceis, sempre mostrando caráter, personalidade e competência. O Heleno, que o conheceu, assim como o Deputado João Leite, que também o conhece, sabem tratar-se de uma figura especial. O Procópio é da região de Salinas. Aliás, temos vários amigos em comum em Salinas. Ele nos deu essa alegria de marcar um encontro. Faço referência a essa visita que tive e à oportunidade de conversar com o Procópio porque o que me encantou mais foi ver que, a exemplo de um craque da bola e da cidadania, como o Deputado João Leite, que é um exemplo para nós, o Procópio, que também é um ídolo, veio-me falar das suas preocupações, prezado Deputado Doutor Viana, com educação, com ética na política e com os produtores rurais de Salinas. Ele veio justamente me pedir apoio a esses produtores rurais, então mostrei a ele que aqui, na Assembleia, temos tentado resolver esse problema, mas dependemos do Congresso Nacional. Ele dizia não ter o menor cabimento o decreto do Presidente Lula segundo o qual toda a região de Salinas e o Norte de Minas são mata atlântica, numa atitude autoritária e grosseira, de desconhecimento da realidade mineira. A atitude do Presidente inviabiliza as atividades agrícolas, principais geradoras de emprego, renda e sobrevivência humana na região. Essas pessoas estão sendo impedidas por um decreto autoritário e sem sentido, feito por tecnocratas que, a pretexto de quererem dizer ao mundo que a mata atlântica aumentou no Brasil - como se isso fosse possível, porque ela começou a ser destruída logo na descoberta do Brasil - e como se também fosse possível compensar, fizeram um decreto que estabelece que a mata seca, a região árida, seca e de grandes dificuldades para os agricultores, virou mata atlântica e ninguém pode tocar em nada. Os produtores que se danem. Fiquei encantado com o Procópio por ter essa lucidez e maturidade. Com isso, ele mostra que não só foi um grande craque, um grande treinador e um grande líder, mas também, sem dúvida, uma referência para nós, pois continua pronto para servir ao povo mineiro, com seu exemplo de cidadania. Parabéns ao Procópio Cardoso. Obrigado pela visita que me fez. Obrigado, Sr. Presidente. Não tenho tempo para abordar as outras matérias, mas espero fazê-lo na próxima semana. Queremos dizer que estamos a todo vapor, prontos para trabalhar e votar. Tem eleição este ano, mas, antes de mais nada, temos nossa obrigação de trabalhar pelo povo mineiro porque fomos eleitos há quatro anos, e o nosso mandato ainda não acabou. Não é hora de pensar só em eleição; é hora de trabalhar e de produzir, que é o que todos esperam de todos nós. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Eros Biondini - Sr. Presidente, Deputado Doutor Viana, demais colegas Deputados aqui presentes, amigos da galeria, servidores da Casa e amigos que nos acompanham pela TV Assembleia, volto à tribuna hoje porque justamente hoje é um dia especial para a nossa Belo Horizonte e, de maneira especial, para mim, que hoje tenho a alegria de ocupar o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo desta Casa. Hoje à noite, no Chevrolet Hall, teremos o lançamento do segundo momento da campanha Eu Amo BH Radicalmente. Será uma grande festa. Essa é a maior campanha nacional de "marketing" da Capital. Ele será renovado a partir de hoje.

Fiz questão de vir com a camiseta, porque desta vez são acrescentadas na frase "Eu amo BH radicalmente" as palavras "E provo". Hoje será o lançamento dessa campanha, que foi instalada pela primeira vez, em 2006, produzindo resultados tremendos e surpreendentes. Nós, que temos oportunidade de viajar por vários lugares do Brasil, como Porto Seguro, na Bahia, ou cidades históricas de outros Estados e cidades

turísticas, como Cabo Frio, podemos ver espalhadas por todos os lados camisetas da campanha Eu Amo BH Radicalmente. Isso nos enche de alegria, porque essa campanha foi lançada, entre tantos objetivos, com o específico de aumentar a autoestima do morador da cidade de Belo Horizonte. Essa campanha pretende fazer com que percebamos que o grande cartão de visita de uma cidade, de uma Capital, principalmente com a qualidade de vida que tem Belo Horizonte, é o morador.

O Convention Bureau, na pessoa do seu Presidente Noronha, lança-nos este "slogan": "Quando a população ama, o turista ama". E gestos pequenos, como um bom-dia, demonstrando a felicidade de uma pessoa em estar em sua cidade, demonstram isso. É claro que nós, enquanto representantes do povo, temos as políticas públicas para desenvolver, elaborar, acompanhar, fiscalizar, muitos desafios, mas temos também de incentivar a nossa cidade a crescer. Sabemos do potencial turístico de Belo Horizonte, que hoje, muito devido ao trabalho excelente realizado pelo Governador Aécio Neves e pelo Prof. Anastasia, se tornou um grande polo do turismo de negócios do Brasil, e até mesmo do mercado internacional. Percebemos esse salto e, mais que isso, Sr. Presidente, percebemos que, quando olhamos para a frente, vemos um futuro maravilhoso para Belo Horizonte. E todos nós, que somos belo-horizontinos e que amamos esta cidade, temos algo com que contribuir. É claro que nenhum projeto é perfeito e que nenhuma campanha é sem defeito, mas devemos assumir a nossa responsabilidade, o nosso papel de contribuir para que o lugar em que vivemos seja valorizado, mais desenvolvido, e para que não apenas os moradores, mas também as pessoas que aqui vêm, encontrem um bom lugar para se viver, um lugar feliz. Então devemos valorizar isso.

Por isso quero hoje, como belo-horizontino e como Vice-Presidente da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, parabenizar os idealizadores do projeto Eu Amo BH Radicalmente, ligado ao bhesperaporvoce.com.br, que é um "site", onde as pessoas podem adquirir todas as informações.

Desta vez, depois de essa campanha vir se estendendo desde os anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, não apenas em nosso Estado, mas, como já disse, fora de Minas, agora temos outro apelo: Eu Amo BH Radicalmente. E Provo. Provo por meio das minhas atitudes. E são propostas três ações: atitudes positivas, gentileza urbana e ações de sustentabilidade. Conversando, há poucos minutos, com o Presidente do Convention Bureau BH, Sr. Noronha, comentávamos sobre um projeto muito elogiado que apresentamos nesta Assembleia, o da coleta seletiva em "shopping centers". No ano de 2009, o Governador sancionou esse projeto, convertendo-o em lei. O projeto diz respeito especificamente à Capital e às grandes cidades, onde há "shopping centers" ou departamentos com mais de 50 lojas. Então hoje estamos aqui para aplicar essa lei, que fará com que os "shopping centers" e outros estabelecimentos recolham o lixo por meio da coleta seletiva. Esse é um exemplo de tantas outras ações que nós, na condição de representantes do povo ou qualquer município de Belo Horizonte, podemos fazer para valorizar nossa cidade. Sr. Presidente, estamos às vésperas da Copa do Mundo e, por que não dizer, às vésperas das Olimpíadas. Conversando também com o Sr. Noronha e com outras pessoas que têm estudado e se aprofundado em turismo em Belo Horizonte, essa é a grande oportunidade que temos para realmente trazer recursos e desenvolvimento para o nosso Estado. Talvez nunca tenha havido outra oportunidade igual. Percebemos que as Olimpíadas parecem estar mais distantes que a Copa e, ao mesmo tempo, com menos expressão. A preparação da Copa nos ajudará nas Olimpíadas. Provavelmente Belo Horizonte sediará o principal momento do futebol, o que trará muitas possibilidades a todos os segmentos, a todos os profissionais. Será uma grande oportunidade. A partir de agora, todos nós que moramos em Belo Horizonte ou na Grande BH devemos nos preparar. Sabemos que teremos cidades-dormitórios, como Caxambu, São Lourenço. Por isso todas as regiões turísticas do Estado têm de se preparar, porque será um efeito cascata. Chegando ao Aeroporto de Confins, milhares de turistas conhecerão Minas Gerais nesses próximos anos. É preciso dar o pontapé inicial. Acredito que hoje será um grande dia. À noite, uma banda muito conhecida e querida em Belo Horizonte, a Tianastácia - mando um abraço ao Podé, com quem estudei e cantei -, e um cantor sertanejo, Eduardo Costa, muito conhecido, se apresentarão. Contaremos com a presença do nosso Prefeito Márcio Lacerda. Eu estarei lá como Vice-Presidente da Comissão de Turismo. Anúncio, pois, esse grande momento. Essa é a maior campanha de "marketing" do Brasil. Mais que ficar no "marketing" e na propaganda, ela se instalará. Os meus queridos amigos representantes dos esportistas e dos esportes radicais estão dando apoio, assim como os meus assessores e amigos que se interessam pelo assunto. Percebemos que o potencial de Belo Horizonte, de Minas Gerais, nessa área ainda é inexplorado. De fato, nem temos conhecimento desse potencial. Queremos, sim, apoiar os esportes radicais. Estarei hoje reunido com os coordenadores da federação de "skate", porque queremos trazer para cá uma etapa do campeonato brasileiro em 2010 e nos preparar para que uma das etapas do campeonato mundial também se realize aqui. Enfim, estaremos esta noite no Chevrolet Hall. Quem não puder comparecer esteja lá de coração, dizendo que ama BH radicalmente e prova por meio de atos de gentileza urbana, de sustentabilidade, de atitudes positivas, de um bom-dia amigo àqueles que visitam a cidade, da forma com que contribuem para limpar a cidade, da educação, e da acolhida àqueles que aqui chegam. A partir das 20 horas de hoje, Sr. Presidente, BH espera por nós, BH espera por você, BH espera por milhares de turistas. O evento de hoje representa mais que uma festa, representa o pontapé inicial de um tempo de esperança de desenvolvimento. Quantos profissionais liberais, quantos autônomos, quantos pequenos empresários da área têxtil, de pequenas confecções, taxistas já estão vislumbrando um futuro melhor por causa desse grande potencial de Belo Horizonte e de Minas Gerais! Alguns estão frequentando aulas de línguas, estão se capacitando para prestar um melhor serviço. Quem ganhará com isso é a população mineira. Que venham os turistas, que sejam bem-vindos. Eles não vêm apenas para conhecer, para amar, para trazer recursos, mas também para incentivar cada um de nós, habitantes de Belo Horizonte, da Grande BH e de Minas Gerais, a sermos acolhedores. Parabéns ao Convention Bureau! Parabéns ao Dr. Noronha! A partir das 20 horas, estaremos no lançamento da festa Eu Amo BH Radicalmente e Provo. Que o Brasil todo possa vestir essa camisa. Obrigado, Sr. Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 8/2/10, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Tiago Ulisses

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 6/2/10, que nomeou Antonio Marcondes da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Zé Maia

exonerando Fradique Gurita da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou os seguintes atos:

exonerando Alberto Tadeu da Costa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Letícia Mendes de Faria para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Arnaldo Lima Saraiva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Elisângela de Souza Barbosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência;

nomeando Flávia Márcia de Araújo para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência;

nomeando Itamar Guilherme Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência;

nomeando Lucas Viana Lobato para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência;

nomeando Luciano Almeida Melo Pereira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Rafaela Lúcia Martins de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria;

nomeando Tito Simões Filho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª Vice-Presidência;

nomeando Vania Paschoalini Lopes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BSD.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. Objeto: prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado, incluindo sistemas informatizados de automação, equipamentos e instalações. Objeto deste aditamento: segunda prorrogação contratual, com manutenção do preço. Vigência: 12 meses a partir de 31/3/2010. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009; 3.3.90.39 (10.1).

ERRATA

Projeto de Lei nº 4.190/2009

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 6/2/2010, na pág. 36, col. 3, no título, onde se lê:

"PROJETO DE LEI Nº 4.190/2009", leia-se:

"PROJETO DE LEI Nº 4.190/2010".